

Lei nº 2351, de 21 de agosto de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 33.250,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL DA PESSOA IDOSA DE WESTFÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais) para a realização da Festa Anual da Pessoa Idosa de Westfália, em comemoração ao Dia da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. O evento será realizado no dia 23 de setembro de 2026, a partir das 10 (dez) horas, nas dependências do Ginásio Municipal de Linha Paissandu, em Westfália.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei destinam-se a cobrir gastos com almoço, animação musical, transporte e demais despesas necessárias à realização da Festa Anual da Pessoa Idosa de 2026.

Art. 3º A realização das despesas autorizadas por esta Lei observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.